



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação



PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA



1 - APRESENTAÇÃO

Com o objetivo de estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação, compete à Pró - Reitoria de Pesquisa e Inovação, por meio da sua Coordenadoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica, desenvolver Programas Institucionais de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq, FUNDECT JR/ IFMS/recursos próprios - destinados aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS.

2 - NATUREZA E FINALIDADES DOS PROGRAMAS

2.1 - SOBRE O PROGRAMA IFMS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

O PROGRAMA IFMS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA destina-se aos estudantes do IFMS, sendo desenvolvido e mantido por meio de recursos próprios da instituição.

O objetivo do programa consiste em estimular o estudante a inserir-se nas mais diversas etapas da pesquisa tecnológica, visando à formação comprometida com a capacitação de recursos humanos qualificados e preparação para a inovação da produção e atuação no mercado.

2.2 - SOBRE O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC/CNPq - IFMS

O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC/CNPq - IFMS é um programa do CNPq que, em convênio com o IFMS, visa proporcionar ao bolsista, orientado por um pesquisador dos quadros da instituição a que pertence, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, assim como, promover um impulso para o pensar científico, desenvolvendo a criatividade decorrente das condições criadas pelo contato direto com os problemas relativos ao seu objeto de estudo.

O PIBIC também estimula os pesquisadores da instituição a envolverem estudantes nas atividades científicas, tecnológicas e profissionais, possibilitando assim uma maior interação entre esses três níveis. A concessão de bolsas de Iniciação Científica ocorre de duas maneiras distintas. Uma delas é por meio da cota institucional; a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação recebe anualmente uma cota de bolsas de Iniciação



Científica que têm uma vigência de doze meses e são distribuídas aos estudantes, de acordo com critérios de mérito, por um Conselho Gestor composto por docentes do IFMS, técnicos-administrativos e discentes. A outra é por meio da solicitação direta do pesquisador ao CNPq.

2.3 - SOBRE O PROGRAMA DE FOMENTO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDECT)

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) implementou, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, o Programa de Bolsas de Iniciação Científica Junior, que tem como objetivo despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre os estudantes do Ensino Fundamental, Profissionalizante e Médio da Rede Pública, mediante sua participação em atividades de pesquisa e de extensão universitária, sob a orientação de pesquisador qualificado das Universidades e Centros de Pesquisa de Mato Grosso do Sul.

Ao corpo de docentes e técnicos-administrativos do IFMS compete elaborar projetos de pesquisa e extensão e apresentar a essa agência de fomento para captar recursos e envolver os estudantes do ensino profissionalizante em estudos que priorizem o desenvolvimento técnico e científico das regiões onde estão localizadas suas unidades de ensino.

3 - REQUISITOS E NORMAS PARA A PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS

3.1 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE

- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de nível médio, técnico de nível superior ou em um dos cursos de graduação;
- Ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa em que seja bolsista;
- Não acumular bolsa PIBIC do CNPq com bolsa de outros programas de fomento;
- Ter disponibilidade de pelo menos oito horas semanais para dedicar-se às atividades de bolsa;
- Apresentar projeto de Iniciação Científica completo;



- Preencher formulário de inscrição em Bolsa de Iniciação Científica;
- Apresentar Currículo Lattes e Histórico Escolar atualizados;
- Apresentar cópias dos documentos pessoais (RG e CPF);

3.2 - OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- Dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Participar do Simpósio de Iniciação Científica, apresentando os resultados da Pesquisa;
- Executar as etapas do projeto sob supervisão do orientador;
- Fazer referência ao IFMS em qualquer comunicação escrita ou oral;
- Comunicar à Diretoria de Pesquisa e Inovação, por escrito, no prazo máximo de 10 dias, se o orientador não estiver cumprindo seus compromissos;
- Incluir o nome do(a) orientador(a) em todos os trabalhos, publicações, apresentações e outros, em que houve participação efetiva do(s) mesmo(s);
- Enviar à Diretoria de Pesquisa e Inovação cópia de resumo, artigo ou outra comunicação apresentada em eventos científicos e/ou tecnológicos;
- Apresentar à Diretoria de Pesquisa e Inovação um relatório parcial até a primeira quinzena do quinto mês após iniciada a bolsa e o relatório final, ao encerrar a pesquisa, aprovados pelo orientador. A não apresentação dos relatórios em um prazo máximo de 15(quinze) dias de atraso implicará na suspensão da bolsa, seguida da exclusão do estudante do Programa, ficando impossibilitado de concorrer a outras bolsas por um período de 2 (dois) anos.
- Apresentar os resultados finais da pesquisa na Mostra de Projetos do PIBICT. Deverá, ainda, apresentar em forma de painel apresentação oral, resumo, artigo, dentre outras publicações científicas no Encontro de Produção Científicas e Tecnológicas do IFMS, ou em outro evento científico ou periódico, enviando a ficha de aprovação à Diretoria Pesquisa e Inovação. A não apresentação implica na impossibilidade de concorrer ou renovar a bolsa pelo estudante por 2 (dois) anos, exceto nos casos devidamente justificados à Diretoria, por meio de documento escrito, referendado pelo orientador;
- Dedicar 8 horas semanais às atividades de pesquisa nas dependências do IFMS ou em campo (quando necessário);
- Zelar pelo cumprimento dos prazos estipulados pela Diretoria de Pesquisa e Inovação;



3.3 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE ORIENTADOR

- Ter a titulação mínima de mestre;
- Ser docente vinculado ao IFMS contratado em regime de dedicação exclusiva;
- No caso dos professores visitantes e bolsistas, o período de contrato com o IFMS ou de bolsa deverá abranger o período de vigência da bolsa solicitada;
- Estar em atividade presencial no IFMS, no período de vigência da bolsa solicitada, não sendo admitido nesse período afastamento superior a trinta dias;
- Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- Participar juntamente com seus orientandos do Simpósio de Iniciação Científica, sensibilizando os demais estudantes;
- Promover a participação da comunidade local e regional no Simpósio de Iniciação Científica;

O orientador poderá orientar mais de um bolsista e de diferentes programas de fomento, podendo indicar estudante que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado do país.